



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 360/2010

Boa Vista - PB, 22 de fevereiro de 2010.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
Nº. 307, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei nº. 307, de 04 de dezembro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18...

I - contribuição pelo Município de 14,50% (quatorze e meio por cento) sobre o valor total da folha de contribuição dos segurados ativos;

II – contribuição de 11% (onze por cento) pelos segurados ativos, incidente sobre o valor da remuneração de contribuição e dos inativos e pensionistas sobre a parcela que superar o valor-teto do RGPS.”.

Art.2º- Esta lei entra em vigor 90 dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 22 de fevereiro de 2010.


**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**